



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO N.º 001/26-029/26

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 029/2026 – Concorrência n.º 002/2026**, que tem por objeto prestação de serviços de cobertura jornalística de pautas e eventos, assessoria de imprensa, *media training* e *clipping*, **esclarece que:**

- 1) A retirada do Invólucro n.º 1 deverá ser feita na sede do Crea-PR, localizada na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, sem a necessidade de agendamento ou solicitação prévios.
- 2) O procedimento de credenciamento previsto no Capítulo 3 do Edital permite que os licitantes se façam representar por prepostos durante as sessões públicas, mas não é obrigatório, conforme previsto no subitem 3.6, do Edital, e não interfere no exercício do direito a recurso, que poderá ser exercido por todos os licitantes, desde que observados os requisitos previstos no subitem 12.4, do Edital.
- 3) A numeração das páginas poderá ser feita manualmente.
- 4) Para fins de pontuação, “também serão consideradas a especialização da área e a experiência profissional dos integrantes da equipe”, nos termos do subitem 3.2.2.2, alínea “a” do Anexo A, do Edital (pág. 50). Para tanto, os licitantes deverão prestar as informações indicadas no subitem 2.2.2, do mesmo dispositivo (pág. 47) por meio de currículo resumido dos profissionais.
- 5) Conforme nota do Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento, é obrigatório o reconhecimento da assinatura do documento em cartório ou que permita a autenticação do signatário via internet. Assim, a assinatura por meio de certificado digital somente será aceita se possível a sua identificação via internet.

Sandro Luís Marangoni
Comissão de Contratação Permanente



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Gerente**, em 30/06/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2481367** e o código CRC **C8F5562A**.
